

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 38/2024

“Suspende no âmbito do Poder Legislativo, todas e quaisquer publicidades de atos institucionais, inclusive em redes sociais da Câmara Municipal”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa; e

Considerando o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçuaí, em que as ordens do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidos através de Portarias.

Considerando a norma insculpida no art. 73, VI, “b”, da Lei Federal nº. 9.504/1997 e art. 15, VI, “b” Resolução nº. 23.735/2024, em que dispõe que são vedadas, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araçuaí, todas e quaisquer publicidades de atos institucionais, inclusive em redes sociais da Câmara Municipal de Araçuaí, nos termos do art. 73, VI, “b” da Lei Federal nº. 9.504/1997.

Parágrafo único. A suspensão a que alude o “caput” deste artigo, perdurará até a data da realização das eleições, nos moldes do art. 73, VI da Lei Federal nº. 9.504/1997 e art. 15, VI, “b” Resolução nº. 23.735/2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de julho de 2024.



Roviére Vieira Sá

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO QUARTO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Rua São Geraldo, 722 Bairro Planalto

03 / 07 / 2024
Roviére Vieira Sá